

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 004-2025

PAE nº 2024/976341

Este **aviso** torna pública a realização de **cotação eletrônica** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

Estado do Pará | Secretaria de Estado de Turismo

CNPJ nº 15.488.858.001-14

Legislação Lei Federal nº 14.133/21.

Aplicável Decreto Estadual nº 2.787/22.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Estimativa Unitária	Total
1	1	Extintor de Incêndio Pó químico Seco ABC (PQS) Validade 3 anos - 6 kg 4A 40 BC - Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS ABC 6 Kg - 4A 40 BC. Validade de 3 anos. (acompanha suporte de parede). INSTALAÇÃO Altura máxima de 1,60 m (medido do piso ao gatilho) ou no chão sobre suporte. Sinalização superior à 1,80 m (medido do piso) NACIONAL. BELÉM	135121-4	Und	10	R\$ 239,39	R\$ 2.393,90
	2	Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, produzido em vergalhão de aço redondo, com acabamento bicromatizado, para sustentação de extintores de incêndio dos modelos: pó químico seco de 6K. BELÉM	080106-2	Und	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
	3	Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio (extintor - Pó químico Seco ABC), indicando sua localização para utilização em situações de emergência com cores chamativas e textos que se destacam para facilitar o entendimento da placa, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela NBR ABNT 13434-2 e com as Instruções de Trabalho estabelecidas pelo Corpo de	206493-6	Und	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60

		Bombeiros. BELÉM					
2	1	Extintor de Incêndio Pó químico Seco ABC (PQS) Validade 3 anos - 6 kg 4A 40 BC - Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS ABC 6 Kg - 4A 40 BC. Validade de 3 anos. (acompanha suporte de parede). INSTALAÇÃO Altura máxima de 1,60 m (medido do piso ao gatilho) ou no chão sobre suporte. Sinalização superior à 1,80 m (medido do piso). - NACIONAL. SANTARÉM	135121-4	Und	10	R\$ 239,39	R\$ 2.393,90
	2	Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, produzido em vergalhão de aço redondo, com acabamento bicromatizado, para sustentação de extintores de incêndio dos modelos: pó químico seco de 6Kg. SANTARÉM	080106-2	Und	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
	3	Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio (extintor - Pó químico Seco ABC), indicando sua localização para utilização em situações de emergência com cores chamativas e textos que se destacam para facilitar o entendimento da placa, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela NBR ABNT 13434-2 e com as Instruções de Trabalho estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. SANTARÉM	206493-6	Und	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
TOTAL							R\$ 5.796,80

Lote 1 Belém. Lote 2 Santarém

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

ADVERTÊNCIA

**CONFLITOS
INTERPRETATIVOS
E OMISSÕES**

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o

fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DOS RESULTADOS
DIVULGAÇÃO**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Belém (PA), 17 de março de 2025.

Leonildes P. R. Junior
Coordenador/Cotação Eletrônica
GMAP/SETUR

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 004/2025 - SETUR

PAE 2024/976341

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, a qual será regida pelo Decreto Estadual n.º 2.787/2022, à Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II e demais exigências previstas neste edital.

Objeto: Aquisição de Extintor de Incêndio, Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, conforme descritivo no TR.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 11:00h (horário de Brasília) do dia **22/04/2025**.

Local do Site: <https://cotacao.banpara.b.br>

Endereço Eletrônico para consulta do Edital: www.compraspara.pa.gov.br, <https://cotacao.banpara.b.br> e www.setur.pa.gov.br

1. OBJETO

A presente Dispensa Eletrônica tem como objeto a aquisição de Extintor de Incêndio, Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo e Centro de Convenções de Santarém, conforme descritivo no TR.

O julgamento e a adjudicação do objeto desta dispensa serão pelo **MENOR PREÇO** ofertado pelo participante;

1.1. Em havendo divergência entre a especificação do item do edital e do sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação constante deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases a ser realizada na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br>;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um Coordenador, com a chancela do

Homologador, servidores deste órgão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico para Compras Governamentais, no endereço **<https://cotacao.banpara.b.br>**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar da Dispensa Eletrônica o fornecedor que esteja com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;
- 3.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do sistema de Dispensa Eletrônica;
- 3.3. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 3.5. A participação do fornecedor na Dispensa Eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta Dispensa Eletrônica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Lote 1

PROGRAMAÇÃO **69101.23.122.1297.8338**

NATUREZA DE DESPESA **339030**

FONTE DE RECURSOS **015 00000001**

Lote 2

PROGRAMAÇÃO: **69101.23.695.1528.2351**

NATUREZA DA DESPESA: **339030**

FONTE DE RECURSOS: **015 00000001**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento dar-se-á após o recebimento e aceitação definitiva do objeto contratado, por parte do servidor designado para proceder ao recebimento e conferência

de materiais da Secretaria de Estado de Turismo, mediante a apresentação das certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, do INSS e FGTS em vigência, do Recibo e Nota Fiscal devidamente atestada para liquidação e pagamento da despesa pela SETUR, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos mesmos;

5.2. No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

5.3. O pagamento de credores será efetuado **preferencialmente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará**;

5.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no local especificado pelo edital e devidamente recebidas conforme Anexo I;

5.5. A Secretaria de Estado de Turismo poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela vencedora, nos termos deste edital e seus Anexos;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

5.7. Nenhum pagamento isentará a participante vencedora de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados;

5.8. Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela vencedora, o pagamento não será efetuado até que este providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a Secretaria de Estado de Turismo a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O sistema de Dispensa Eletrônica permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

6.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o fornecedor deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços, formulada de acordo com as especificações do objeto contidas neste edital, até a data e hora marcada para a abertura da sessão;

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica, os quais ficarão a cargo único e

exclusivamente do fornecedor;

6.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual;

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

7. FASE DE LANCES

7.1. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

7.2. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias;

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.4. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.5. Quando a desconexão do Coordenador da Disputa persistir por tempo superior a dez minutos do encerramento da fase competitiva, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

7.6. A etapa de lances terá duração mínima de 03 (três) horas, sem prejuízo de sua prorrogação automática pelo sistema por mais 03 (três) minutos, quando houver lance nos últimos 03 (três) minutos dessa etapa, visando à continuidade da disputa, e assim sucessivamente até que não sejam mais registrados quaisquer lances;

7.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Coordenador da Disputa poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica de Preços o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

8.1.1. Documentação Relativa à Seguridade Fiscal;

- 8.1.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.1.3. Prova de regularidade relativa a Certidão do FGTS;
 - 8.1.4. Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - 8.1.5. Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - 8.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 8.1.7. Documentação de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
 - 8.1.8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho
 - 8.1.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF
 - 8.1.10. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios
 - 8.1.11. Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado.
 - 8.1.12. Certidão negativa de Falência
- 8.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao Coordenador, no prazo máximo de 2 (duas) hora contados a partir da convocação do Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador, através do email **pregao.setur@gmail.com**
- 8.3. A habilitação dos fornecedores vencedores poderá ser verificada “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas: É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 8.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidão lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta Dispensa Eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 878/2008:

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da Dispensa Eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. Os editais e seus respectivos avisos, serão divulgados nos sites da Internet: web.banparanet.com.br/cotação e www.compraspara.pa.gov.br

9.2. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o Coordenadora avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.3. Aberta às etapas competitivas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar das sessões de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.5. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Coordenador acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.6. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentado.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital e no TR, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

10.2. Após o encerramento da Dispensa Eletrônica, o sistema divulgará a classificação

indicando os valores das propostas e dos lances;

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

10.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1. Contiver vícios insanáveis;

10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

10.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado pela Administração;

10.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço:

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

10.7. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a aquisição/contratação e a adjudicação do objeto;

10.8. Cabe a Secretaria de Estado de Turismo a adjudicação do objeto ao fornecedor vencedor verificando se o objeto licitado condiz com o seu objetivo social, e homologar a Dispensa de Licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens de 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, no caso dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo na SETUR, localizada à Av. Gentil Bittencourt, 43 - Batista Campos - Belém-PA, no horário das 08:30h às 16:00h.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento de Dispensa Eletrônica é condicionado ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Alterada pela MP nº 495, de 19 de julho de 2010);

12.2. A presente Dispensa Eletrônica não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Estado de Turismo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Dispensa Eletrônica; O Coordenador poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.5. Para fins de contagem, estabelecidos neste edital, excluir-se-á a data do início e incluir-se-á a do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Coordenador da disputa;

12.7. A participação do proponente nesta Dispensa Eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste edital;

12.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Dispensa Eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 17 de março de 2025.

LEONILDES P. R. JÚNIOR
COORDENADOR DE COTAÇÃO ELETRÔNICA



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/976341

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	Extintor de Incêndio Pó químico Seco ABC (PQS) Validade 3 anos - 6 kg 4A 40 BC - Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS ABC 6 Kg - 4A 40 BC. Validade de 3 anos. (acompanha suporte de parede). INSTALAÇÃO Altura máxima de 1,60 m (medido do piso ao gatilho) ou no chão sobre suporte. Sinalização superior à 1,80 m (medido do piso). - NACIONAL	135121-4	Und.	10	R\$ 239,39	R\$ 2.393,90
	2	Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, produzido em vergalhão de aço redondo, com acabamento bicromatizado, para sustentação de extintores de incêndio dos modelos: pó químico seco de 6Kg.	080106-2	Unid.	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
	3	Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio (extintor - Pó químico Seco ABC), indicando sua localização para utilização em situações de emergência com cores chamativas e textos que se destacam para facilitar o entendimento da placa, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela NBR ABNT 13434-2 e com as Instruções de Trabalho estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.	206493-6	Unid.	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
2	1	Extintor de Incêndio Pó químico Seco ABC (PQS) Validade 3 anos - 6 kg 4A 40 BC - Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS ABC 6 Kg - 4A 40 BC. Validade de 3 anos. (acompanha suporte de parede). INSTALAÇÃO Altura máxima de 1,60 m (medido do piso ao gatilho) ou no chão sobre suporte. Sinalização superior à 1,80 m (medido do piso). - NACIONAL	135121-4	Und.	10	R\$ 239,39	R\$ 2.393,90
	2	Suporte de Solo Aramado para Extintor do tipo tripé, produzido em	080106-2	Unid.	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90



R É M		vergalhão de aço redondo, com acabamento bicromatizado, para sustentação de extintores de incêndio dos modelos: pó químico seco de 6Kg.					
	3	Placa para identificar equipamentos de combate a incêndio (extintor - Pó químico Seco ABC), indicando sua localização para utilização em situações de emergência com cores chamativas e textos que se destacam para facilitar o entendimento da placa, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela NBR ABNT 13434-2 e com as Instruções de Trabalho estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.	206493-6	Unid.	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO **							R\$ 5.796,80
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*							
O agrupamento em lotes para a aquisição de extintores, suportes para extintores e placas de sinalização de extintores é justificado por proporcionar economia de escala, padronização, facilidade de gestão, garantia de fornecimento, melhoria na negociação e consistência na implementação. Essa estratégia contribui para a otimização dos recursos e a eficiência dos processos administrativos, além de garantir a segurança adequada em todas as áreas cobertas pela aquisição.							
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A contratação de aquisição de extintores, suportes para extintores e placas de sinalização de extintores é crucial por várias razões, dentre elas a segurança contra incêndios, pois os extintores são equipamentos essenciais para o combate inicial de incêndios, podendo evitar que pequenas chamas se transformem em grandes incêndios. Além disso, a contratação legal é necessária para atender às exigências legais. Outro fator importante a ser destacado é a necessidade de manter uma sinalização adequada, ou seja, as placas de sinalização de extintores são fundamentais para que as pessoas saibam onde estão localizados os extintores e como utilizá-los em caso de emergência e por último, mas não menos importante é manter os extintores organizados e acessíveis através dos suportes, evitando com que os extintores sejam deslocados ou obstruídos, garantindo que estejam sempre prontos para uso.					
NATUREZA DO BEM							
☒ Comum. ☐ Especial.							
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM							
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?		☒ Sim. - Certificado de Qualidade : Para garantir que os extintores de incêndio atendem aos requisitos mínimos de qualidade, são submetidos a testes de desempenho, onde são avaliadas características como o alcance do jato, a eficácia na extinção de chamas e a resistência à pressão. - Testes de Durabilidade : Os extintores são submetidos a testes para avaliar sua durabilidade ao longo do tempo. Isso inclui testes de resistência à corrosão, exposição a temperaturas extremas e resistência mecânica. - Testes de Segurança : Esses testes verificam a segurança do uso do extintor. Isso inclui testes de resistência do recipiente, segurança das válvulas e mecanismos de acionamento, além de					

	simulações de situações de emergência para garantir que o extintor funcione corretamente quando necessário. - Normas Técnicas: Os extintores de incêndio devem atender a normas específicas, como a ABNT NBR 15808, que define os requisitos para os extintores de incêndio portáteis. Também devem cumprir regulamentos de órgãos de certificação, como o Inmetro no Brasil, que emite selos de conformidade para produtos que atendem aos padrões exigidos. - Testes de Rendimento: Avaliam a eficácia do extintor em diferentes tipos de fogo (classe A, B, C, etc.). O rendimento é testado para garantir que o extintor apague o fogo dentro do tempo e com a quantidade de agente extintor esperada. ☐ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA ?	☒ Sim. ☐ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM ?	☒ Sim. - Prazo de Garantia: O prazo de garantia varia entre os fabricantes, mas geralmente é de 1 a 5 anos. Durante esse período, o fabricante se compromete a reparar ou substituir o extintor em caso de defeitos. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA ?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. Para que uma proposta seja aceita, geralmente, deve atender a diversos critérios, variando, dependendo do contexto:

	Conformidade com os Requisitos: A proposta deve atender a todos os requisitos e especificações definidos no edital ou documento de solicitação. Qualquer omissão ou erro pode resultar na rejeição imediata. Viabilidade Técnica: A solução proposta deve ser tecnicamente viável, com uma abordagem clara e realista para a execução. Custo-Benefício: A proposta deve oferecer um bom custo-benefício, mostrando que o investimento necessário trará retornos adequados. Qualidade e Inovação: Propostas que apresentam soluções de alta qualidade e inovadoras têm maior probabilidade de serem aceitas, desde que sejam práticas. Transparência e Clareza: A proposta deve ser clara e transparente, evitando ambiguidades que possam causar dúvidas quanto ao seu escopo ou execução.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Quando há itens com participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em um processo de licitação ou proposta, isso geralmente ocorre para fomentar a participação desses tipos de empresas e promover o desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, os critérios para que a proposta de uma ME ou EPP seja aceita podem incluir: Comprovação de Enquadramento: A empresa deve comprovar, por meio de documentação, que se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme definido pela legislação vigente (por exemplo, Lei Complementar nº 123/2006 no Brasil). Atendimento aos Requisitos do Edital: Assim como em qualquer outra licitação, a proposta deve atender a todos os requisitos técnicos, financeiros e legais especificados no edital. Capacidade de Execução: A ME ou EPP deve demonstrar que possui capacidade técnica e operacional para executar o contrato, incluindo experiência anterior, equipe qualificada, e infraestrutura necessária. Documentação Regular: A empresa deve apresentar todas as certidões e documentos exigidos, como regularidade fiscal, certidões de débito, e outros documentos que comprovem sua idoneidade jurídica e fiscal. Benefícios Legais: As MEs e EPPs podem ter benefícios legais, como preferência no desempate das propostas e prazos diferenciados para regularização fiscal (em caso de eventual pendência). A empresa deve estar atenta a essas vantagens e saber como utilizá-las corretamente. Conformidade com o Critério de Exclusividade: A proposta deve ser submetida dentro dos itens que são especificamente reservados para MEs e EPPs. Itens fora deste escopo seguirão as regras gerais da licitação. Proposta Competitiva: A empresa deve apresentar uma proposta competitiva em termos de preço, qualidade e prazo, dentro dos limites e condições especificados. Prazo de Execução e Entrega: A ME ou EPP deve estar preparada para cumprir os prazos de entrega e execução conforme estipulados, demonstrando capacidade para realizar o trabalho dentro do cronograma previsto. ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. É comum que se exija habilitação técnica dos fornecedores. Essa exigência tem o objetivo de assegurar que a empresa licitante possua a qualificação necessária para fornecer produtos que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos. <u>Aspectos Importantes da Habilitação Técnica:</u> Qualificação Técnico-Operacional: Refere-se à comprovação de que a empresa já forneceu produtos similares em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação. Essa comprovação é geralmente feita por meio de atestado de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

	Certificações Específicas: Dependendo das normas técnicas aplicáveis, pode ser exigido que os extintores possuam certificações específicas, como aquelas emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Essas certificações garantem que os produtos atendem aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos. Conformidade com Normas Técnicas: É essencial que os extintores estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras, como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a qualidade e a segurança dos equipamentos fornecidos.
	☐ Não. <u>Principais Qualificações Técnicas para Aquisição de Extintores:</u> Certificação do INMETRO: O extintor deve possuir selo de conformidade do INMETRO, garantindo que atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. <u>Classificação e Capacidade:</u> O extintor deve estar classificado conforme a sua aplicação específica: *Classe A: Materiais sólidos (papel, madeira, tecido, etc.). *Classe B: Líquidos inflamáveis (álcool, gasolina, tintas, etc.). *Classe C: Equipamentos elétricos energizados. *Classe D: Metais combustíveis (magnésio, sódio, etc.). *Classe K: Óleos e gorduras de cozinha. A capacidade extintora deve estar de acordo com as exigências do ambiente de instalação. <u>Tipo de Agente Extintor:</u> Deve ser compatível com os riscos presentes no local: • Água pressurizada • Espuma mecânica • Pó químico seco • CO₂ (dióxido de carbono) • Halogenados ou outros gases limpos <u>Validade e Inspeção:</u> O extintor deve estar dentro do prazo de validade e possuir etiqueta com data de fabricação, última manutenção e data de recarga. <u>Garantia e Procedência:</u> Deve ser adquirido de empresas certificadas e que forneçam garantia contra defeitos de fabricação. <u>Condições de Armazenamento e Instalação:</u> Deve estar acondicionado e instalado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, considerando altura, sinalização e acessibilidade.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ?	1) <u>Composição e Agentes Sustentáveis:</u> Agentes menos poluentes: Optar por extintores que utilizam agentes limpos, como água nebulizada, CO₂ ou pó químico ecológico, evitando substâncias nocivas ao meio ambiente. Substituição de halon: Halons são prejudiciais à camada de ozônio e foram proibidos pelo Protocolo de Montreal. Prefira alternativas ecológicas. 2) <u>Materiais e Reciclabilidade:</u> Extintores recarregáveis: Preferir modelos que possam ser recarregados, reduzindo o descarte.

	Componentes recicláveis: Verificar se a carcaça e as peças internas são feitas de materiais recicláveis, como aço ou alumínio. 3) Eficiência Energética na Produção: Fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação, como redução de emissões de CO₂ e uso de energia renovável. 4) Certificações e Normas Ambientais: Certificados por normas ambientais e de segurança, como ISO 14001 (gestão ambiental) e regulamentações locais de sustentabilidade. 5) Logística e Ciclo de Vida: Fornecedores locais: Reduz o impacto ambiental do transporte. Programas de descarte correto: Verificar se o fabricante oferece reciclagem ou descarte seguro dos extintores vencidos.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Na aquisição de extintores de incêndio, a contratante assume diversos riscos que precisam ser considerados. Aqui estão os principais: 1-Riscos Legais e Regulatórios: Conformidade com normas: O extintor adquirido deve atender a normas técnicas, como ABNT NBR 15808 e 15809, e ter certificação do Inmetro. A compra de produtos não conformes pode resultar em penalidades e até proibição do uso. Responsabilidade por falhas: Se um extintor não funcionar em uma emergência devido a defeito ou inadequação, a contratante pode ser responsabilizada por danos materiais e humanos. 2-Riscos de Qualidade e Segurança: Aquisição de produtos inadequados: Comprar extintores com especificações erradas para o ambiente de risco pode comprometer a segurança. Falsificação ou baixa qualidade: Extintores sem certificação ou com materiais de baixa qualidade podem não funcionar corretamente em caso de incêndio. 3- Riscos Financeiros e Contratuais: Preço vs. qualidade: Optar pelo menor preço sem avaliar a qualidade pode levar à necessidade de substituição precoce ou manutenção frequente. Prazos e garantias: Extintores com garantias curtas ou com prazos de entrega não cumpridos podem gerar problemas operacionais e financeiros. Cláusulas contratuais: Se o contrato de aquisição não estiver bem definido, pode haver dificuldades na exigência de substituições ou reembolsos. 4- Riscos Ambientais e de Sustentabilidade: Descarte inadequado: Extintores vencidos ou danificados precisam ser descartados corretamente. Caso contrário, a empresa pode ser penalizada por impactos ambientais. Uso de agentes extintores nocivos: Alguns extintores possuem substâncias químicas que podem afetar o meio ambiente. A escolha inadequada pode gerar riscos ecológicos e regulatórios. 5- Riscos Operacionais e Logísticos: Atrasos na entrega: Se a empresa fornecedora não cumprir prazos, a contratante pode ficar sem equipamentos essenciais para a segurança. Manutenção inadequada: Após a compra, é necessário seguir um cronograma de inspeção e recarga. Negligenciar isso pode invalidar a eficácia dos extintores.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<u>Os bens deverão ser entregues nas sedes da contratante, cujo endereços são:</u> 1) Av. Gentil Bittencourt nº 43, CEP: 66.015-140, de 9 às 16hrs; 2) Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1181/1425, Centro de Convenções Sebastião Tapajós – Santarém-PA, CEP: 68.038-000.



PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Extintores com Carga de Pó Químico Seco (PQS): • Prazo de Validade: Em média, a validade do pó é de 5 anos. • Manutenção: Assim como os demais, a manutenção anual é obrigatória, e a recarga deve ser feita ao final da validade ou após o uso.								
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO									
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.								
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não								
FORMA DE PAGAMENTO	<table><tr><td>Meio</td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td>Onde?</td><td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</td></tr><tr><td>Qual o prazo?</td><td>Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td>Prova da regularidade de fiscal</td><td>A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</td></tr></table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	Prova da regularidade de fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Meio	Ordem bancária.								
Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.								
Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
Prova da regularidade de fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<u>Prazo de Garantia:</u> O prazo de 12 meses a partir da data de entrega do extintor deverá cumprir o prazo, pois cobrirá defeitos de fabricação ou problemas que comprometam o funcionamento dos extintores. <u>Cobertura da Garantia</u> • Defeitos de fabricação. • Funcionamento inadequado do extintor. • Vícios ocultos que possam comprometer a eficácia do equipamento. <u>Substituição ou Reparo:</u> Se o extintor apresentar problemas cobertos pela garantia, o fornecedor poderá ser obrigado a reparar o equipamento ou substituí-lo por outro em perfeito estado, sem custo adicional para o comprador. <u>Condições de Validade da Garantia:</u> Para que a garantia seja válida, o comprador deve cumprir as condições estabelecidas no contrato, como realizar as manutenções periódicas em oficinas certificadas e seguir as instruções de uso e armazenamento adequadas. <u>Documentação:</u> É importante que o contrato de aquisição detalhe claramente os termos da garantia, incluindo o prazo, o que está coberto e as condições para a utilização da garantia.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Funcional Programática: 69101.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Patrícia Aníta Rezegue Mendes (Lei 11.419/2006)
EM 07/03/2025 13:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F63F854721757855.C19AE175F771F81C.B28A1C7ADF0C02C3.EB56965969EC74C5



DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Elemento de Despesa:	44205200 – Equipamentos e Materiais Permanente
	Fonte do Recurso:	01500000001-000000
	Plano Interno:	4110008338E

Belém (PA), 07 de março de 2025.

PATRÍCIA ANITA REZEGUE MENDES

Assistente de Gestão em Turismo

Matrícula: 2014386/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Patrícia Anita Rezegue Mendes (Lei 11.419/2006)
EM 07/03/2025 13:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F63F854721757855.C19AE175F771F81C.B28A1C7ADF9C02C3.EB56965969EC74C5